

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

Extrato do Contrato 10/2024/SEGOV Nº Cadastral 26536

Processo: 51/009.643/2024

Partes: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica- SEGOV e FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI

Objeto: Termo a rescisão consensual do contrato nº 010/2024, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para realização de estudos destinados à criação de uma Agência de Fomento no Estado de Mato Grosso do Sul, em sociedade com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE.

Valor: Valor total contratado: R\$ 2.385.500,00 (dois milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais); valor executado: R\$ 1.269.191,48 (um milhão duzentos e sessenta e nove mil cento e noventa e um reais e quarenta e oito centavos); saldo contratual não executado: R\$ 1.120.508,52 (um milhão cento e vinte mil quinhentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Amparo Legal: art. 138, II, da lei nº 14.133/2021

Ordenador de Despesas: Julio Cesar Cabreira

Data da Assinatura: 16/09/2026

Assinam: Julio Cesar Cabreira e Wellington Rocha e Marcio Luiz Borinelli

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025

Contrato nº 24/2025

Objeto: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov), com atuação no Bioparque do Pantanal, em Campo Grande-MS, nos termos do art. 2º, inciso IV, alínea c, da Lei Estadual nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e do Edital nº 1/2025 - SAD/SEGOV/BIOPARQUE/2025, de 1º de abril de 2025.

Distrato este, efetivado por iniciativa da contratada, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, II, da Lei nº 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

Contratada:

Contrato	Contratada	Função	Vigência	Município	Data do Distrato
24/2025	Carolina Ferreira Pauliquevis	Atendente de Visitante/Condutor	24/3/2026	Campo Grande	1º/7/2026

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado**AVISO
PROJETO ESTUDANTES NO CONTROLE 2026**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na [Resolução Conjunta CGE/SED n. 9, de 25 de fevereiro de 2026](#), tornam público o resultado referente às escolas aptas a participarem da **FASE UNIFICADA** do Projeto Estudantes no Controle 2026.

Em observância ao disposto no item 6.3.1 do Regulamento do Projeto Estudantes no Controle 2026, estão aptas a participarem da Fase Unificada as escolas mais bem pontuadas de cada grupo: 20 (vinte) escolas do "Grupo Escolas Seniors", 24 (vinte e quatro) escolas do "Grupo Escolas Novatas", 3 (três) escolas do "Grupo Escolas IQ". As 3 (três) vagas remanescentes serão preenchidas pelas escolas mais bem classificadas, conforme previsto no item 6.3.2.

Segue a relação, em ordem alfabética, contendo as 50 (cinquenta) escolas que passaram para a Fase Unificada do projeto:

Nº	UNIDADES ESCOLARES	CIDADE
1	EE ANA MARIA DE SOUZA-EXTENSÃO ASSENTAMENTO SÃO JOAQUIM	SERVIRIA
2	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	CAMPO GRANDE
3	EE RUI BARBOSA	CAMPO GRANDE
4	EE MARIA HELENA ALBANEZE	CORUMBÁ
5	EE MARIA LEITE	CORUMBÁ
6	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE	MARACAJU
7	EE LAGOA BONITA	DEODÁPOLIS
8	EE DR. MARTINHO MARQUES	TAQUARUSSU
9	EE INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O	AQUIDAUANA
10	EE EDSON BEZERRA	ITAPORÃ
11	EE BOM JESUS	TRÊS LAGOAS
12	EE EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES	ARAL MOREIRA
13	EE Prof.ª. EUFROSINA PINTO	GLORIA DE DOURADOS
14	EE Prof.ª. CLARINDA MENDES DE AQUINO	CAMPO GRANDE
15	EE WEIMAR TORRES	GLORIA DE DOURADOS
16	EE CORONEL RAMIRO NORONHA	PONTA PORÃ
17	EE ELVIRA MATHIAS DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE
18	EE JOÃO BAPTISTA PEREIRA	DEODÁPOLIS
19	EE JOÃO PEDRO PEDROSSIAN	BODOQUENA
20	EE RUI BARBOSA	CASSILÂNDIA
21	EE PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA	JATEI
22	EE NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS	CORUMBÁ
23	EE PROF. SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE
24	EE Prof.ª. VÂNIA MEDEIROS LOPES	GLORIA DE DOURADOS
25	EE AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS	CAMPO GRANDE
26	EE VILMAR VIEIRA MATOS	DOURADOS
27	EE PADRE FRANCO DELPIANO	CAMPO GRANDE

28	EE Prof. ^a . BERNADETE SANTOS LEITE	JATEI
29	EE FRANCISCO RIBEIRO SOARES	PEDRO GOMES
30	EE FERNANDO CORRÊA	TRÊS LAGOAS
31	EE MARIA ELIZA BOCAUYVA CORRÊA DA COSTA	CAMPO GRANDE
32	EE VICENTE PALLOTTI	FATIMA DO SUL
33	EE EURICO GASPAR DUTRA	NAVIRAÍ
34	EE ADILSON ALVES DA SILVA	BRASILÂNDIA
35	EE PROF. JOÃO MAGIANO PINTO	TRÊS LAGOAS
36	EE JÚLIA GONÇALVES PASSARINHO	CORUMBÁ
37	EE Prof. ^a . MARIA AUGUSTA COSTA RAMOS	RIBAS DO RIO PARDO
38	EE UIRAPURU	NIOAQUE
39	EE PADRE JOÃO TOMES	TRÊS LAGOAS
40	EE HERMELINA BARBOSA LEAL	CASSILÂNDIA
41	EE WLADISLAU GARCIA GOMES	PARANAÍBA
42	EE INDÍGENA DE EM PROF. DOMINGOS V. MARCOS - MIHIN	AQUIDAUANA
43	EE ANA MARIA DE SOUZA	SERVIRIA
44	EE JURACY ALVES CARDOSO	NAVIRAÍ
45	EE ANTÔNIO FERNANDES	NAVIRAÍ
46	EE GUIMARÃES ROSA	SETE QUEDAS
47	EE 13 DE MAIO	SETE QUEDAS
48	EE INDÍGENA JOÃO Q. DE CARVALHO - TOGHOPANAÃ	CORUMBÁ
49	EE PRES. MÉDICI	NAVIRAÍ
50	EE DOM AQUINO CORRÊA	TRÊS LAGOAS

As escolas classificadas deverão dar continuidade às atividades previstas para a Fase Unificada, conforme o cronograma e as orientações fornecidas pela coordenação do projeto.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/UCOBC/SAT N. 000001 / 2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O **Chefe da Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários (UCOBC)**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do § 1º do art. 14-A do Subanexo XIV - Da Escrituração Fiscal Digital (EFD), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS (aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998),